



## PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº1.028/2014

Art.1º. A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve conceder aposentadoria **POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003, à servidora **ELAINE ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº **25.248**, CPF nº **644.805.696-34**, no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SÍMBOLO 11**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de **10/05/2014**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOM SUCESSO - MG, 12 de maio de 2014.

*Elisa PREVBOM*  
Marlyce da Silva Presidente  
Marlyce da Silva  
Diretora Presidente